



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 146/2013 - DG/MP
CONTRATO Nº 002020/2013

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL FIRMADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO E PELA EMPRESA PROSERVIÇOS GERENCIAMENTO EMPRESARIAL EIRELI - EPP.

Aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2014, no edifício-sede do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, situado na Rua Riachuelo, 115, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ nº 01.468.760/0001-90, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Doutor **JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA**, Promotor de Justiça e Diretor-Geral, e, de outro, a empresa **PROSERVIÇOS GERENCIAMENTO EMPRESARIAL EIRELI - EPP**, CNPJ nº 14.773.025/0001-32, estabelecida na Rua Baquiá, 629A, São Paulo, SP, CEP 03443-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **CAROLINE OLIVEIRA RIBEIRO**, Sócia, RG nº 44.964.038-3, CPF nº 381.794.438-17, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo de Aditamento, com inteira submissão à legislação pertinente, ficando avençado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

1.1. Nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e com amparo na Cláusula 12 do ajuste principal, as partes decidem acrescer ao objeto do Contrato nº 002020/2013, no período de 03 de novembro de 2014 a 11 de maio de 2015, a metragem de dependências ocupadas pela Promotoria de Justiça de Sorocaba no imóvel localizado na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3200, Sorocaba, SP, conforme planilha abaixo:

Item	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOROCABA Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3200, Pavimento térreo (lojas 1, 2, 3, 4 e 5), Pavimento nº 1 (salas 111, 112 e 113), Pavimento nº 6 (salas 607, 608 e 609), Pavimento nº 8 (salas 806, 807 e 808), Pavimento nº 11 (salas 1105 e 1106) e Pavimento nº 12 (salas 1201 a 1212). Sorocaba, SP	Área (m ²)	Valor Mensal por m ²
01	Áreas Internas - Pisos Frios	1.129,04	R\$ 4,37
02	Vidros Externos - Frequência Trimestral (com exposição a situação de risco)	174,80	R\$ 1,64
03	Vidros Externos - Frequência Trimestral (sem exposição a situação de risco)	182,75	R\$ 1,28



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1243,

1.2. O acréscimo, no valor mensal de R\$ 5.454,49 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), corresponde a 6,34% do valor contratado.

1.3. Para garantia do fiel e exato cumprimento de todas as obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá providenciar, em até 05 (cinco) dias úteis após a data da lavratura do presente, a complementação da garantia oferecida por força deste pacto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições anteriormente pactuadas cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito.



JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA
Promotor de Justiça
Diretor-Geral



CAROLINE OLIVEIRA RIBEIRO
Proserviços Gerenciamento Empresarial EIRELI - EPP

1243